



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 021/2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARI NO DIA 08 DE DEZEMBRO
DE 2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI/PB, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 60 e.

CONSIDERANDO o feriado religioso alusivo ao Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição em diversos municípios do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 0500/2022/SEAD facultou o expediente do dia 08 de dezembro de 2022, nas repartições estaduais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira), nas repartições Municipal da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Mari-PB.

Art. 2º - Deverão ser mantidos em funcionamento os serviços essenciais de Saúde e limpeza urbana cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO